



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 175/2022.

Dispõe sobre a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2022 ; e

CONSIDERANDO a Solicitação oficializado por meio de Memorando SEMED nº 183/2022 de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os profissionais constantes no Anexo I e **ALTERAR** a carga horária de convocação de profissional constante no Anexo II desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Legislação vigente.

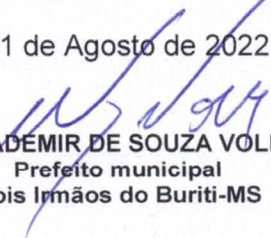
Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2022, será definido com base na tabela de vencimentos constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 031/2022, e corresponderá a carga horária de lotação com referencia na Classe "A" e Nível de Habilitação do professor, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 077/2021.

Art. 4º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Agosto de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo I – Portaria Municipal nº 175/2022

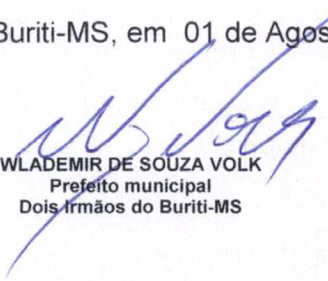
LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"							
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Maria Cristina Selau Mendes Saraiva	Professor N-III	01/08/2022	22/12/2022	09 h/a	45 h/a	

LOTAÇÃO - Escola Pólo Municipal Profº. José Pinto da Silva "Assentamento Marcos Freire"							
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Rosangela Ananas Alves Bordignon	Professor N-III	01/08/2022	22/12/2022	14 h/a	70 h/a	

Anexo II – Portaria Municipal nº 175/2022

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"							
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cleide Neves Campos	Professor N-III	01/08/2022	22/12/2022	24 h/a	120 h/a	

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Agosto de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 175/2022.

Dispõe sobre a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2022; e CONSIDERANDO a Solicitação oficializado por meio de Memorando SEMED nº 183/2022 de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os profissionais constantes no Anexo I e ALTERAR a carga horária de convocação de profissional constante no Anexo II desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para atender a calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2022, será definido com base na tabela de vencimentos constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 031/2022, e corresponderá a carga horária de lotação com referencia na Classe "A" e Nível de Habilitação do professor, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 077/2021.

Art. 4º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Agosto de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo I - Portaria Municipal nº 175/2022

Lotação - Escola Municipal FELICIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Maria Cristina Setau Mendes Saraiva	Professor I N-III	01/08/2 022	22/12/2022	09 h/a	45 h/a

Lotação - Escola Polo Municipal Prof.º José Pinto da Silva "Assentamento Marcos Freire"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Rosângela Ananas Alves Bordignon	Professor N-III	01/08/202 2	22/12/202 2	14 h/a	70 h/a

Anexo II - Portaria Municipal nº 175/2022

Lotação - Escola Municipal FELICIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal

Professor de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cleide Neves Campos	Professor N-III	01/08/2 022	22/12/202 2	24 h/a	120 h/a
---	---------------------------	--------------------	----------------	----------------	--------	------------

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Agosto de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

TERMOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: N.º 02/2021

Processo Administrativo Nº. 02/2021

Objeto: "Recursos para atender as ações voltadas aos usuários com deficiência e transtornos globais e seus familiares, inseridos nos atendimentos educacional especializado do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Passo a Passo" - CAEEPP, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação - FUNDEB.

Usuária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Detentor: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS.

Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti - MS resolve registrar o encerramento da colaboração em epígrafe e ressaltar o que segue:

A presente colaboração está sendo encerrada por motivo de término da vigência.

Ressalta a devida quitação ora lançada na Prestação de Contas anexa ao presente Processo Administrativo:

A ata de reunião anexa ao presente processo, atesta a aprovação do Conselho Municipal Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação referente a Prestação de Contas da APAE 2021 - Termo de Colaboração nº 02/2021, pagamento realizado no importe de 82.900,84 (oitenta e dois mil e novecentos reais e oitenta e quatro centavos);

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 01 de agosto de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Detentor

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 062/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º. da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, com intuito de obter propostas adicionais, TORNA PÚBLICO aos eventuais interessados para que apresentem propostas comerciais visando atender a demanda do objeto abaixo especificado, nas seguintes condições:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OU EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL
FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS	A documentação necessária para a elaboração das proposta pelos interessados (formulário padrão de proposta, acompanhado de termo de referência) poderá ser obtida mediante encaminhamento de e-mail ao endereço: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br
ENDEREÇAMENTO DAS PROPOSTAS	Departamento de Compras e Licitações Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 001, Centro - Dois Irmãos do Buriti - MS ou e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h.
PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	05/08/2022, até 12:00min.
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	A partir da proposta mais vantajosa, a empresa vencedora será requerida a apresentar os documentos constante no art. 62 capítulo VI da habilitação Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
	As possíveis dúvidas referentes ao certame poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (67) 3243-1117.